



Mensagem nº 020/2025

10 MAR 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

  
Funcionário

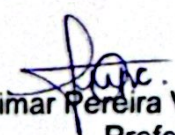
Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Complementar** que altera a Lei Complementar nº 100 de 3 de janeiro de 2025, que **cria o Programa Escola Viva.**

**As alterações ora propostas visam aprimorar o Programa Escola Viva, notadamente na definição dos cargos comissionados que serão exercidos por servidores do quadro efetivo e aqueles que serão de livre nomeação.**

Além disso, busco também **alterar a denominação do cargo de Coordenador Pedagógico do Polo que passará a ser Coordenador de Atividades Diversificadas,** com as atribuições de coordenar, controlar e acompanhar os procedimentos administrativos e educacionais, criando ações por meio de atividades diversificadas, de acordo com as atividades extracurriculares, **sem alteração de seu quantitativo e remuneração previstos na norma complementar.**

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, que **entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.**

Saquarema, 10 de março de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025**

Altera a Lei Complementar nº 100 de 3 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Programa Escola Viva.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 100, de 3 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

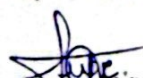
*Art. 6º Para atendimento do Programa Escola Viva, ficam criados os cargos em comissão de que trata o Anexo I, com as atribuições do Anexo II desta Lei Complementar.*

*Parágrafo único. Os cargos de Diretor-Geral e Diretor Adjunto do Programa Escola Viva serão exercidos por servidores do quadro efetivo. Os demais cargos comissionados serão de livre nomeação.*

Art. 2º Os cargos de Coordenador Pedagógico do Polo de que tratam os Anexos da Lei Complementar nº 100 de 3 de janeiro de 2025, sem alteração do quantitativo, passam a ser denominados como: Coordenador de Atividades Diversificadas, com as seguintes atribuições: coordenar, controlar e acompanhar os procedimentos administrativos e educacionais, criando ações por meio de atividades diversificadas, de acordo com as atividades extracurriculares.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de março de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 104

10 MAR 2025

  
FUTURO